



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

330022

LEI MUNICIPAL Nº 570, 18 DE MARÇO DE 2.014.

Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias

○ Sr. **Waldomiro Alves Filho**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na Sessão Ordinária e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil), objetivando a implantação do Projeto Estadual Horta Alimento, com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.09.PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

20.601.0033.1035 – Implantação do Projeto Horta Alimento

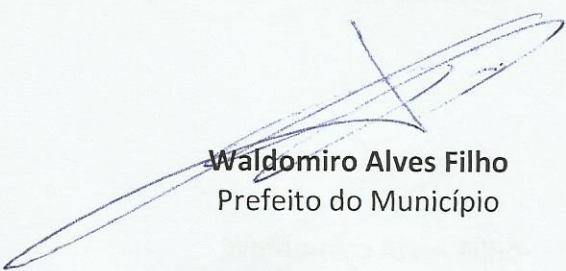
4.4.90.54 – Obras e Instalações **38.000,00 – F2**

Artigo 2º - Para atender as despesas mencionadas no Artigo 1º. da presente Lei, fica apontado Excesso de Arrecadação que verificara nas respectivas fontes de recursos ate o montante de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil),

Artigo 3º - Fica a referida despesa incluída no Plano Plurianual (PPA) do Município do período de 2014 a 2017 - Lei nº 547 de 18 de junho de 2013, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2014 – Lei nº 546 de 18 de junho de 2013 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2014, Lei 554 de 19 de novembro de 2013, conforme anexos de alterações.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha, 18 de março de 2014.


Waldomiro Alves Filho
Prefeito do Município